



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

---

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 151/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**TÂNIA IZABEL D'ALMEIDA PERALTA.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno, localizado na Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, Nº 0, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 02, Quadra 103, Lote 0639, Unidade 001, cadastro 41616, medindo 48,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 48,00 metros, perfazendo uma área total de 1.440,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente: com a Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso; Lado direito: com Anecilda de Sousa Monte; Lado esquerdo: com Francisco Francimar de Aguiar e pelos fundos: com a Vila Militar, em favor de **TÂNIA IZABEL D'ALMEIDA PERALTA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100009890/2021**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 07 de dezembro de 2021.

  
**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente